LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

# 10º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

- matrícula ---58377 ficha —— 1

São Paulo, 19. JAN. 1988

Imóvel: O APARTAMENTO nº 91, tipo "A", localizado no 9º andar do "EDIFÍ CIO MARBELLA", à Avenida ARRUDA BOTELHO nº 490, no 14º subdistrito, Lapa, com a área útil de 186,1570 m2, área comum de 76,8981 m2, área comunitária de 66,5525 m2 e área total construída de 329,6076 m2, cabendo—lhe a fração ideal de 3,3434%, incluindo—se nas áreas o direito a duas vagas simples tudo descrito na matrícula 19.555 deste Cartório, na qual sob o nº 5 foi registrada a especificação de condomínio do referido edifício. (Contribuinte 096.090.0036—3).

Proprietária PBK - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A (CGC 61.997.870/0001-71), com sede nesta Capital, à Rua Capitão Antonio Rosa nº 376, 1º, 2º e 14º andares.

Registros anteriores:R.1/16.959, R.1/16.960, R.1/16.961, R.1/16.962,R.1/16.963, R.1/16.964, R.1/16.965 e R.1/16.966 de 17 de novembro de 1977 e matrícula 19.555 deste Cartório.

A Oficial:

Maria Helena Leonel Gandolfo

R. 1 em 19. JAN. 1988

Pela escritura de 9 de dezembro de 1987 do 3º Cartório de Notas desta Capital (Lº 1.412, fls. 49), a proprietária vendeu o imóvel pelo valor de Cz\$22.098,00 a IVO SERGIO DLEIZER (RG 2.815.888), engenheiro, casado no regime da comunhão de bens anteriormente à Lei 6.515/77 com SILVIA DLEIZER (RG 3.997.299), do lar, brasileiros, domiciliados nesta Capital à Avenida Arruda Botelho nº 490, aptº 91, (CPF 044.053.078-49). (valor venal Cz\$563.468,00).

A escrevente autorizada:

Zelia Gavazzi Ruotolo

\* \* \*

R. 2 em 20. JUL. 1988

Pela escritura de 1 de julho de 1988 do 25º Cartório de Notas desta Capital (Lº 774, fls.209), IVO SERGIO DLEIZER e s/m.SILVIA DLEIZER, já qualificados, venderam o imóvel pelo valor de Cz\$5.000.000,00 a BENEDITA COLDIBELLI TEIXEIRA (RG 5.119.268), do lar, casada no regime da comunhão de bens anteriormente à Lei 6.515/77 com JOÃO GONÇALVES TEIXEIRA (RG 2.427.493)

(continua no verso)



do comercio, brasileiros, domiciliados nesta Capital à Rua Aquiramum nº 26, (CPF 103.805.078-20).

O escrevente autorizado:

Joao Bocudo

R. 3 em 30. JUL. 1991

Conforme carta de adjudicação expedida em 21 de dezembro de 1989. Juízo da la Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional de Pinheiros, desta Capital, nos autos de arrolamento (proc. 682/89) de JOÃO GON-CALVES TEIXEIRA, o imovel avaliado em NCz\$26.301,35, foi adjudicado viuva BENEDITA COLDIBELLI TEIXEIRA (CPF 142.434.838-25), ja qualificada. (Valor venal corrigido Cr\$35.295.774,00).

A escrevente autorizada:

Delia Janaga Zelia Gavazzi Ruotolo

R. 4 em -2 AGO 1995

Pela escritura de 6 de julho de 1995 do 15º Cartório de Notas desta Capital (Lº 1.577, fls. 280), BENEDITA COLDIBELLI TEIXEIRA, já qualificada, vendeu o imovel pelo valor de R\$120.000,00 a JAYME BAYER REGEN (RG número 2.105.873 e CPF 000.577.978-20), médico e s/m. MINA REGEN (RG 2.783.213 e CPF 523.627.288-20), assistente social, casados no regime da comunhão de bens anteriormente à Lei .6.515/77, domiciliados nesta Capital, à Rua Henrique Monteiro no 107, apto 132.

A escrevente autorizada:

Memortipui Maria Tereza Márques Rostitucci

R.5 em 20. MAI 1999

Pela escritura de 10 de maio de 1999 lavrada no Cartório do 15º Tabelião de Notas da Capital (Lº 643, fls. 385), JAYME BAYER REGEN e s/m. MINA REGEN, já qualificados, brasileiros, domiciliados nesta Capital, à Avenida Arruda Botelho nº 490, aptº 91, doaram o imóvel ao qual foi atribuído o valor de R\$234.840,00 a ARTUR REGEN (RG 8.535.841 @ CPF 075.929.488-30), engenheiro, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com GIEDRE LOURDES MARINO REGEN (RG 12.471.096-7 e

(continua na ficha 2)

### LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

# CARTÓRIO DA 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula —— 58377 — ficha 2 مد، معالم

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo;

CPF 093.898.928-64), bacharel em turismo e ADRIANA REGEN (RG 8.781.848 e CPF 075.825.938-71), maior, solteira, empresária, todos brasileiros, domiciliados nesta Capital, à Avenida Arruda Botelho nº 490, aptº 91, tendo os donatários aceitado a doação.

A escrevente autorizada:

Célia Maria de Luna Egea

Av.6 em 20. MAI 1999

Da escritura referida no R.5, consta que o imóvel fica gravado com as cláusulas de **impenhorabilidade** e **incomunicabilidade**, extensivas aos frutos e rendimentos.

A escrevente autorizada:

Célia Maria de Luna Egea

#### Av.7 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 05 de janeiro de 2016 - (prenotação nº 329.042 de 18/08/2008)

Nos termos do Mandado do Juizo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros da Comarca de São Paulo, SP, expedido nos autos da Ação de Procedimento Ordinário (Processo nº 583.11.2008.109354-0/000000-000 - Ordem nº 1170/2008), movido por RENATA SHAHAM, RG nº 8.781.849-8, CPF nº 128.206.408-85, contra JAYME BAYER REGEN, MINA REGEN, ARTUR REGEN, GIEDRE LOURDES REGEN e ADRIANA REGEN, já qualificados, foi comunicada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. "O presente ato foi praticado nesta data nos termos do item nº. 404.5 das NSCGJ-SP".

Oficial Substituto:

Alfio Carilo Jinio

Av.8 - INEFICÁCIA DA ALIENAÇÃO

Em 07 de janeiro de 2016 - (prenotação nº 339 \$\frac{1}{2}\$3 de 13/05/2009)

Em cumprimento ao ofício nº 928/2009 expedido em 27 de abril de 2009 pela MM. Juíza da 14ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital - nos autos do processo nº 014-1962/1997, cuja ação foi movida por NEIRODETE BEZERRA DE SOUZA, CPF nº 086.927.068-09, contra MECA LTDA MEDICINA E CIRURGIA ASSISTENCIAL, CNPJ nº 61.968.970/0001-70, e nos termos da r. decisão de 09 de

continua no verso

58377

58.377

02

agosto de 2005, fica constando que a alienação objeto do R.5 foi <u>declarada ineficaz</u>, por ter sido feita em fraude à execução.

Escrevente Autorizado:

Fábio Rubens Soares Filho

#### Av.9 - PENHORA

Em 07 de janeiro de 2016 - (prenotação n° 354.229 de 08/03/2010)

Conforme certidão judicial expedida em 01 de março de 2010 pelo Juízo da 14ª Vara Paulo - Capital - nos autos processo de Trabalho São 01962.1997.014.02.00-0, cuja ação foi movida por NEIRODETE BEZERRA DE SOUZA, RG nº 7.847.123, CPF nº 086.927.068-09, brasileira, vendedora, divorciada, residente e domiciliada na Rua Antônio Gomes Eiras, casa 7, São Paulo, SP, contra MEGA LTDA MEDICINA E CIRURGIA ASSISTENCIAL, CNPJ nº 61.968.970/0001-70, na pessoa do sócio JAYME BAYER REGEN, CPF nº 000.577.978-20, já qualificado, e imóvel foi penhorado, tendo sido nomeada como depositário Jayme Bayer Regen. Consta da certidão que Jayme Bayer Regen e sua mulher Mina Regen tiveram ciência da penhora em 23/05/2009. (valor da execução: R\$30.673.61, atualizados até 01/04/2006). "O presente e o ato objeto da Av.8 foram praticados nesta data nos termos do item nº 404.5 das NSCGJ-SP".

Escrevente Autorizado:

Fábio Rubens Soares Filho

Av.10 - CANCELAMENTO DA INEFICÁCIA DE ALIENAÇÃO

Em 10 de junho de 2016 - (prenotação nº 457.577 de 25/05/2016)

Em cumprimento ao ofício nº 1807/2012, expedido em 26 de julho de 2012, pelo MM. Juiz da 14ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraído dos autos do processo nº 01962006419975020014, cuja ação foi requerida por NEIRODETE BEZERRA DE SOUZA contra MECA LTDA MEDICINA E CIRURGIA ASSISTENCIAL (+5), já qualificadas, fica cancelada a averbação de ineficácia da alienação do imóvel objeto desta matrícula, feita sob nº 8.

Escrevente Autorizada:

Juliana Roberto de Lima Gomes Monteiro

continua na ficha 03

## LIVRO № 2 - REGISTRO GERAL

10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

—matrícula -

58.377

—ficha— 03

Comarca da Capital do Estado de São Paulo São Paulo.

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.113-8

#### Av.11 - CANCELAMENTO DE PENHORA

Em 10 de junho de 2016 - (prenotação nº 457.577 de 25/05/2016)

Fica <u>cancelada a penhora</u> objeto da Av.9, em cumprimento ao ofício nº 1807/2012, expedido em 26 de julho de 2012, pelo MM. Juiz da 14ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraído dos autos do processo nº 01962006419975020014.

Escrevente Autorizada:

Juliana Roberto Co Lima Gomes Monteiro

#### Av.12 - LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE

Em 26 de julho de 2016 - (prenotação nº 459.908 de 22/07/2016)

Nos termos do Mandado, do Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, da Comarca de São Paulo, SP, expedido nos autos da Ação de Procedimento Comum (Processo Físico nº 0109354-49.2008.8.26.0011), foi comunicado o levantamento da indisponibilidade mencionada na Av.7, da presente.

Escrevente Autorizado:

Fábio Martins de Azevedo